

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS
DECRETO Nº 04322, de 30 de novembro de 2022

DECRETO Nº 04322, de 30 de novembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.782 de 30 de novembro de 2022 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2022 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.01.10.122.1005.2.060 - MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	175	SAUDE	102	22.000,00
02.05.01.10.301.1001.2.062 - MANUT. ATENDIMENTOS NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	186	SAUDE	102	157.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	187	SAUDE	102	161.000,00
02.05.01.10.302.1002.2.069 - MANUT.ATIV. ATENDIMENTO PACIENTES FORA DO DOMICILIO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	264	SAUDE	102	44.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				384.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação por Destinação de Recursos;

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	384.000,00
TOTAL DE RECURSOS	384.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 30 de novembro de 2022.

Dirceu D Ângelo de Faria
Prefeito Municipal